



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 732/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2698/2014 de 16/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 02 GABINETE DO PREFEITO**
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
18 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.300,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
177 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
423 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 42.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 02 GABINETE DO PREFEITO**
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
16 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.300,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.1.016. AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PORTO UBÁ
155 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.100,00
05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
161 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
162 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
163 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
165 - 3.3.90.93.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
167 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
182 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
191 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
193 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
196 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.630,00
- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
422 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total Redução: 42.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2703/2014 de 16/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.643,84 (quinze mil seiscientos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.028. PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
495 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.643,84

Total Suplementação: 15.643,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
488 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
492 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 43,84
11.002.15.451.0024.2.096. CONVENIO MINISTERIO DO ESPORTE - MODERNIZAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SEDE
497 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
505 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.600,00

Total Redução: 15.643,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 16 de julho de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

